



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014 FIMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA L A INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

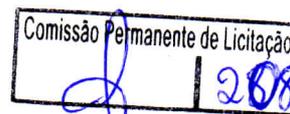
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravatá - PE, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde, apresentada pela Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, portadora de documentos pessoais RG nº 6.589.322 SDS/PE e CPF nº 049.324.404-2, todos **assistidos neste ato pela assessoria jurídica do Município**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **L A INFORMÁTICA LTDA** estabelecida a Rua Severino Vasconcelos Aragão, 117ª, sala 04, José F. Salsa, Limoeiro - PE, CEP nº 55700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.890.721/0001-10, neste ato apresentada pelo Sr. **Luiz Antunes de Souza Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador de documentos pessoais RG nº 3.311.191 SSP/PE e CPF nº 732.829.794-87 com endereço na Av. Beira Mar, nº 1400, apt. 1002, Piedade, Jaboatão dos Guararapes PE denomina simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO**, conforme as condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 no disposto no inciso I do artigo 57, com base no processo licitatório nº 028/2014 realizado sob a modalidade de Pregão nº 06/2014 gerando o Contrato nº 027/2014, em face da necessidade de ser prorrogada a vigência contratual do instrumento inicial a fim de que acompanhe os créditos orçamentários do exercício de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual do instrumento originário firmado entre as partes cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação, locação, suporte e manutenção de Software para controle e monitoramento dos indicadores do PMAQ (Programa de Melhoria do acesso e qualidade da atenção básica) e sistema integrado da gestão hospitalar na plataforma web para informatização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Centro de Fisioterapia, Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Farmácia Popular, CAPS, CEO e unidades Básicas de Saúde do Município de Gravatá, conforme descrição no edital e seus anexos a fim de que acompanhe o exercício orçamentário de 2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercicio vigente, conforme abaixo:

ÓRGÃO 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02221 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:

DESPESA:

FONTE DE RECURSO: 103020482.315 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

DESEPSA: 339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 18 – IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS A SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA NECESSIDADE

O presente Terceiro Termo Aditivo decorre da necessidade da prorrogação da vigência contratual do instrumento inicialmente firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá o prazo de vigência adstrito aos créditos orçamentários de 2015, ou seja, 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

É competente o foro da Seção Judiciária Municipal de Gravata, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravata, 30 de dezembro de 2014

MUNICIPIO DE GRAVATÁ
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
PREFEITO
CONTRATANTE



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

Comissão Permanente de Licitação
209

Aglaine de F. V. de Oliveira
Secretária de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE**

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GRAVATA
Anne Banja
Assessoria Jurídica

Levy Antunes Filho.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
Id. n°
CIC/MF n°

Nome:
Id. n°
CIC/MF n°